



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
934	01-02	07.05.18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8141	211	05.05.18
REGISTRO NA ATOTECA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
1513434/1	08-05-18	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
Mayara	M. Oliveira	

LEI 502/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.484,41 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE GOVERNO		
Unidade	001	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2094	Manter as Restituições e Indenizações a Convênios		
Recurso	3.867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar	R\$	29.769,07
Elemento	3.3.90.93.0000	(840) – Indenizações e Restituições		
Recurso	867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar	R\$	715,74
Elemento	3.3.90.93.0000	(841) – Indenizações e Restituições	R\$	30.484,41
<b>Soma Manter as Restituições e Indenizações a Convênios</b>			<b>R\$</b>	<b>30.484,41</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 30.484,41 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, sendo proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício Anterior o valor de R\$ 29.769,07 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), e como **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO presumível no exercício** o valor de R\$ 715,74 (Setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

### I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2017)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.867	MCIDADE - Pavimentação Marginal / Cocamar	R\$ 29.769,07

4